



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 2020.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 073/20

Ref. Requerimento n.º 048/20.

Senhor Presidente:

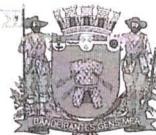
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso autógrafo do **REQUERIMENTO N.º 048/20**, de autoria do Nobre Vereador **Caio Cunha**, com número regimental de assinaturas, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade.

Valho-me do momento para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha alta estima e apreço.

Atenciosamente,


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Anexo 2 Ala Afonso Arinos Gabinete 10 - Brasília DF
70165-900



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQ. N. 01/2020

REQUERIMENTO 048 /2020

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/05/2020

Egrégio Plenário,

No último dia 31 de março de 2020, o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira publicou no Diário Oficial da União o Edital nº 27/2020, com diretrizes, procedimentos e prazos para a realização do ENEM 2020 digital – Exame Nacional do Ensino Médio para 2020.

O cronograma constante do Edital prevê inscrições para o período de 11 a 22 de maio de 2020 e aplicação das provas em domingos sucessivos dos dias 1º (no edital consta o dia “11”, mas deve ter ocorrido erro material) e 8 de novembro de 2020.

No entanto, fato é que a realização do ENEM 2020 digital confronta irremediavelmente a igualdade de oportunidades e concorrência entre os candidatos, principalmente se voltarmos nossas atenções às condições operacionais tão desiguais entre alunos das instituições de ensino da rede pública em relação às oferecidas pela iniciativa privada. Isto se torna evidente quando, por exemplo, já são observadas a disponibilização de aulas de ensino à distância

Nessa lógica, a fim de evitar tal revés na educação, foi aprovada nesta terça-feira (19) no Plenário virtual do Senado, por 75 votos a 1, a suspensão das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em razão do estado de calamidade pública, provocado pela pandemia do coronavírus, a matéria segue agora para análise da Câmara dos Deputados. A atuação do Poder Legislativo Federal, sem sombra de dúvida, foi razoável à medida que a aplicação da prova, em meio a pandemia, não seria viável.

Assim, diante de todo o exposto, observadas as atribuições constitucionais, regimentais e ouvido o Douto Plenário,

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, sejam consignados na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária, **VOTOS DE APLAUSOS, APOIO** aos trabalhos que estão sendo realizados no âmbito do Poder Legislativo Federal, os quais buscam reduzir os efeitos que poderão interferir em muito no futuro de todos os candidatos de ensino médio ao acesso do ensino superior.

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 23-481-2020 14:02 01/2045 17



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, faz-se necessário evidenciar na presente oportunidade os **VOTOS DE APELO** desta Câmara Municipal à Câmara dos Deputados para que aprove tal proposta já votada no Senado Federal.

Nada obstante, dê-se ciência do presente trabalho legislativo ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República; ao Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de maio de 2020.

CAIO CUNHA

Vereador – PODEMOS



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 474 de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.058629/2020-72;
2. MPV nº 936 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073235/2020-44;
3. MPV nº 927 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073551/2020-16;
4. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070920/2020-19;
5. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070971/2020-41;
6. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057756/2020-54;
7. PL nº 1532 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043299/2020-11;
8. PLS nº 158, de 1999 – Documento SIGAD nº 00100.064633/2021-51;
9. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059425/2020-59;
10. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059409/2020-66;
11. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072534/2020-61;
12. PEC nº 19 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059484/2020-27;
13. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041489/2020-01;
14. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073455/2020-78;
15. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073293/2020-78;
16. PL nº 3874, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100991/2020-53;
17. PLS nº 248, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.073575/2020-75;
18. VET nº 48, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100978/2020-02;
19. VET nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.114396/2020-03;
20. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073470/2020-16;
21. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057767/2020-34;



22. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058873/2020-35;
23. PL nº 5919, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
24. PL nº 2621, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.095949/2020-11;
25. PL nº 2928, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070990/2020-77;
26. PEC nº 186, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041931/2020-91;
27. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175363/2019-98;
28. MPV nº 843 de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.030583/2020-27;
29. PL nº 1.123 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043287/2020-96;
30. MPV nº 958, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058632/2020-96;
31. PLC nº 8, de 2013 – Documento SIGAD nº 00100.058636/2020-74;
32. PEC nº 143, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.058642/2020-21;
33. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057720/2020-71;
34. PDL nº 116, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057730/2020-14;
35. PEC nº 55, de 2016 – Documento SIGAD nº 00100.055292/2020-41;
36. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175369/2019-65;
37. PLS nº 85, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.157173/2019-99;
38. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.157139/2019-14;
39. PL nº 5.494, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.045108/2020-55;
40. PLS nº 166, de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.170148/2019-09;
41. PLS nº 2902, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.045130/2020-03;
42. PL nº 2025, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.064398/2020-36;
43. PL nº 1075, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058912/2020-02;
44. PL nº 772, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043404/2020-11;
45. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041511/2020-13;
46. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057753/2020-11;
47. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.104376/2020-16;
48. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072372/2020-61;
49. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072526/2020-15;
50. PL nº 4691, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041892/2020-22;

Secretaria-Geral da Mesa, 9 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

